

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Em, _____ de _____ de 2019.

Prezados Senhores,

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito sob o CPF nº _____, venho por meio deste solicitar recurso contra decisão relativa ao processo seletivo para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da EPG _____, publicado no edital nº/2019. A decisão objeto de contestação é _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Atenciosamente,

(Assinatura candidato)

RESULTADO DE RECURSO (Preenchimento Exclusivo pela Banca Examinadora)
Em análise ao recurso interposto, a Banca Examinadora decidiu pelo:

() DEFERIMENTO/ () INDEFERIMENTO do recurso, considerando _____

Data: ____/____/____,

(Assinatura dos Membros da Banca Examinadora)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE**COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO****DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 01/2019****DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA 01/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da instalação do kit GNV nas propostas de projetos para aquisição de veículos automotores que forem apresentadas para financiamento com recursos oriundos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FMMA.

Considerando que dentre as fontes de energia alternativas disponíveis está o biogás, gás proveniente da biodigestão de matéria orgânica, como resíduos e efluentes urbanos e rurais e que o biogás possui cerca de 60% de metano em sua composição, o qual, em virtude do elevado poder calorífico, permite a sua utilização na geração de energia térmica e elétrica,

Considerando que submetendo o biogás a um processo de separação ou refino é possível obter biometano e gás carbônico, sendo o biometano considerado similar ao gás natural, podendo assim ser utilizado para os mesmos fins.

Considerando que já se encontra em funcionamento na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE Franca), operada pela SABESP, o processo, onde o biogás gerado no tratamento do esgoto passa por um sistema de remoção das impurezas, umidade e aumento da concentração de metano, tendo como resultado o biometano, um biocombustível que será usado no lugar na gasolina, do álcool e do GNV (gás natural veicular).

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico – COMDEMA, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º - Após a formalização do convênio entre Prefeitura Municipal de Franca e SABESP para aproveitamento do biometano na

frota municipal, toda proposta apresentada para obtenção de recursos do FMMA, cuja finalidade do projeto for a aquisição de veículos automotores, deverá obrigatoriamente contemplar a instalação do equipamento denominado Kit GNV, para que seja possível a utilização do biocombustível produzido na ETE Franca.

Parágrafo único. O equipamento deve atender às Normas Técnicas do INMETRO ou outras que as substituam; e instalado em oficinas credenciadas pelo mesmo órgão.

Art. 2º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 15 de maio de 2019.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico – COMDEMA

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 02/2019

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA 02/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da microchipagem nas propostas de projetos de esterilização de cães e gatos que forem apresentadas para financiamento com recursos oriundos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FMMA.

Considerando que o registro e a identificação de animais são instrumentos de responsabilização do proprietário, essenciais para o sucesso do controle das populações de cães e gatos, que permite a adoção de medidas pertinentes a cada caso, além de fomentar a cultura de propriedade, posse ou guarda responsável e promover a interação saudável entre seres humanos, animais de estimação e meio ambiente.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico – COMDEMA, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Toda proposta apresentada para obtenção de recursos do FMMA, cuja finalidade do projeto for o controle da população de cães e gatos, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização, deverá obrigatoriamente contemplar o registro e identificação dos animais por meio do método eletrônico denominado microchipagem.

Parágrafo único. O dispositivo deve atender às normas ISO 11784, ISO 11785 e NBR 4766 ou outras que as substituam; ser estéril; revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais.

Art. 2º. – Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 15 de maio de 2019.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico – COMDEMA

SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA



Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca

Rua Frederico Moura, 1417 – Cidade Nova – Franca/SP

sassom@netsite.com.br – (16)3711.9191



PORTARIA Nº 005, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Constitui e nomeia Comissão Especial de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio do SASSOM e Acompanhamento dos Trabalhos de Desfazimento dos mesmos, e dá outras providências.

CÉLIA MARIA TEODORO FALLEIROS, Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca - SASSOM, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliação dos bens móveis